

TERMO ADITIVO Nº 024/2022-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G

PROCESSO: 2013-0.270.597-7

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

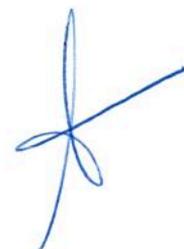
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde mental, Álcool e Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio para o período de 01/02/2022 à 31/12/2022, nos termos da Portaria 046/2022-SMS.G. doc. 03.02.2022-pag.22., com ressalvas, para reavaliação do Plano de Trabalho do SIAT Penha.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Valente de Novais, 189, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Presidenta **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 040/2013– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/02/2022 à 31/12/2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 10.953.512,57 (dez milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



TERMO ADITIVO Nº 024/2022-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G

Cronograma de Desembolso											
Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	dez/22	Total
995.773,87	995.773,87	995.773,87	995.773,87	995.773,87	995.773,87	995.773,87	995.773,87	995.773,87	995.773,87	995.773,87	10.953.512,57

1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor de custeio referente ao Plano de Trabalho do SIAT Penha, será reavaliado pela área técnica da CRS-SE e SMS/CAB será tratado em outro aditamento, após os ajustes solicitados no projeto, conforme documentos encartados no processo e não foi incluído neste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 040/2013-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

3.2 O presente aditamento é assinado com efeitos retroativos em face da justificativa razoável, decorrente da sobrecarga de trabalho em função da pandemia causada pelo coronavírus.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

[Assinatura]
ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

CASA DE ISABEL - CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

Andréia de Matos Souza Lima
Presidente da O.S.S Casa de Isabel
RG [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG: [REDACTED]

NOME:

RG: [REDACTED]